Prefeitura de
Belo Jardim
A mudança começa com trabalho

LEI Nº 3.231 de 2018 DE 23 ABRIL DE 2018

Denomina a Central de Regulação do Município de Belo Jardim de "**Central de Regulação Maria Arlinda de Siqueira Araújo**" *e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Central de Regulação do Município de Belo Jardim de "**Central de Regulação Maria Arlinda de Siqueira Araújo**" e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE, 23 de abril de 2018

Francisco Hélio de Melo Santos

- Prefeito -